

que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V da Constituição Estadual; artigo 6º, inciso VII e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, XIX e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,
RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário da Administração Tributária competência para, observada a legislação pertinente, praticar os seguintes atos administrativos:

I - conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas importações;

II - conceder parcelamento de débitos fiscais;

III - decidir sobre pedidos de restituição de indébitos fiscais;

IV - deliberar sobre a concessão do patrocínio de projetos culturais no Estado do Pará de que trata a Lei nº 6.572, de 08.08.2003, assinando, em caso de aprovação, o respectivo Certificado de Incentivo Fiscal;

V - deliberar sobre a concessão de isenção do ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo com características específicas para ser dirigido por motorista portador de deficiência física;

VI - autorizar a transferência de valores para a conta do fundo de gestão da gratificação de produtividade etapa de participação nas multas - FGPM, nos termos do art. 7º do Decreto nº 2.445, de 23 de agosto de 2010;

VII - designar, redesignar e substituir os membros das comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e prorrogar os prazos previstos para conclusão dos respectivos procedimentos;

VIII - reconhecer e autorizar a concessão de direitos e vantagens aos servidores integrantes do grupo tributação, arrecadação e fiscalização;

IX - aprovar projetos de viagens e autorizar a emissão de passagens e pagamento de diárias aos servidores integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

X - assinar carteira de identificação funcional dos servidores integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

XI - assinar e autorizar a expedição de crachá funcional dos servidores integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

XII - assinar atos de remoção, designação, disposição e dispensa de função gratificada dos servidores integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

XIII - constituir grupos e programas especiais de trabalho relacionados à administração tributária;

XIV - constituir comissão de descarte de documentos fiscais;

XV - assinar relação de bens móveis e imóveis para fins de leilão;

XVI - assinar termo de doação de bens móveis e veículos;

XVII - assinar carteira de identificação funcional dos servidores integrantes do grupo de apoio administrativo;

XVIII - assinar crachá funcional e autorizar a sua expedição dos servidores integrantes do grupo de apoio administrativo;

XIX - expedir certidão ou declaração funcional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 315, de 09 de fevereiro de 2011.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 837849

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 79 DE 09 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre delegação de competência conjunta ao Subsecretário da Administração Tributária e ao Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V da Constituição Estadual; artigo 6º, inciso VII e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, XIX e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,
RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário da Administração Tributária e ao Diretor de Administração competência para, observada a legislação pertinente, praticar os seguintes atos administrativos conjuntamente:

I - planejar, organizar, coordenar e executar os procedimentos relativos às atividades específicas de recursos humanos, financeiros, materiais, patrimoniais e de serviços gerais;

II - reconhecer e autorizar a concessão de direitos e vantagens aos servidores;

III - reconhecer direito à pensão aos despachantes, seus ajudantes e dependentes;

IV - aprovar projetos de viagens e autorizar a emissão de passagens e pagamento de diárias;

V - assinar atos de remoção, designação, disposição e dispensa de função gratificada de servidores;

VI - assinar folha de pagamento, inclusive suplementar;

VII - constituir grupos e programas especiais de trabalho;

VIII - constituir comissão de descarte de documentos

administrativos e bens móveis inservíveis;

IX - autorizar a abertura de licitação;

X - assinar edital de licitação;

XI - designar servidor ou comissão para o processamento e julgamento de licitação;

XII - decidir recursos apresentados por licitantes;

XIII - homologar, anular ou revogar a licitação;

XIV - reconhecer e ratificar a dispensa e inexigibilidade de licitação;

XV - autorizar a realização e o pagamento de despesas e assinar contratos administrativos para compras, obras, serviços e locações;

XVI - assinar notas de empenho;

XVII - autorizar alteração de contrato, inclusive quanto à prorrogação de prazo;

XVIII - autorizar a substituição, a liberação e a restituição da garantia dos contratos;

XIX - autorizar a rescisão administrativa unilateral ou amigável de contrato;

XX - aplicar as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária para licitar e contratar com a administração;

XXI - solicitar saldos e extratos bancários;

XXII - efetuar movimentação de conta corrente, transferências, pagamentos e autorizar débitos relativos a operações desta Secretaria;

XXIII - assinar o certificado de registro de veículos - CRV;

XXIV - instaurar processo administrativo contra empresa prestadora de serviço terceirizado para apurar ilegalidade na contratação e para apurar a inobservância de cláusulas e condições contratuais.

Art. 2º Designar o Diretor de Fiscalização para substituir o Subsecretário da Administração Tributária nas faltas e impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 314, de 09 de fevereiro de 2011 e nº 0100 de 26 de março de 2012.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 837850

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 74 DE 08 DE JUNHO DE 2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do Art.49 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e da Resolução CONSAT nº 002, de 19.03.2014, e tendo em vista os autos do processo nº 002015730013302-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover, de ofício, a contar de 08/06/2015, no interesse da Administração Tributária, a servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5552893/1, da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes para o Gabinete do Secretário, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, nos termos do inciso V do art. 31, §1º da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, contados da data do desligamento da unidade operacional de origem, nos termos do art. 38 da Resolução CONSAT nº 002/2014.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 837851

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 975 DE 29 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 314/2011-GS, de 09/02/11, publicada no D.O.E nº. 31.852 de 10/02/2011

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS, Identificação Funcional nº. 51281371, Fiscal de Receita Fazendária, lotado no CECOMT-Belém, para atuar como Fiscal do Contrato nº 071/2010, firmado entre a SEFA e a Empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, referente aquisição e instalação de Equipamentos de Pesagem Dinâmica de Cargas da CECOMT-ITINGA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

Protocolo 837367

CONTRATO

Contrato: 032/2015.

Dispensa de Licitação nº 003/2015/SEFA.

Objeto: Locação de imóvel não residencial, situado na Avenida Gentil Bittencourt, nº 2566, CEP:66063-090, Belém-Pará, para manutenção da CERAT/BELÉM, da Delegacia Especial do IPVA, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários-TARF, da Julgadoria da Delegacia Especial de Substituição Tributária, no período de 01/06/2015 à 31/05/2016.

Valor Mensal: R\$70.000,00 - Valor Total Anual: R\$840.000,00.

Data da Assinatura: 01/06/2015

Vigência: 01/06/2015 a 31/05/2016.

Orçamento: 17101.04.129.1365.6810.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0144

Contratado: ALVES & LOURENÇO LTDA - CNPJ nº 04.187.306/0001-50

Endereço: Travessa 9 de Janeiro, nº 1706, Altos, Bairro São Brás, CEP: 66063-260, Belém - Pará

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Protocolo 837407

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 982, 09 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0262, de 26.01.2011, e a PORTARIA Nº 0263, de 26.01.2011, publicadas no DOE nº 31844, de 31.01.2011 e considerando o Memº nº 38 / 15 - CERAT - CASTANHAL

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) LEILA NOGUEIRA DA SILVA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 032523290/1, portador do CPF nº 300.685.252-49, Suprimentos de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.129.1365.2647 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT- CASTANHAL, não subordinadas as processo normal de aplicação, referente ao mês de JUNHO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

Protocolo 837342

PORTARIA Nº 981, 09 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0262, de 26.01.2011, e a PORTARIA Nº 0263, de 26.01.2011, publicadas no DOE nº 31844, de 31.01.2011 e considerando o Memº nº 91 /15 - CERAT - TUCURUÍ

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 032515430/1, portador do CPF nº 223.435.802-78, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.129.1365. 6810-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-TUCURUI, não subordinadas as processo normal de aplicação, referente ao mês de JUNHO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

Protocolo 837349

PORTARIA Nº 986, 09de JUNHO DE 2015

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0262, de 26.01.2011, e a PORTARIA Nº 0263, de 26.01.2011, publicadas no DOE nº 31844, de 31.01.2011 e considerando o Memº. nº 15/15 -CERAT - CAPANEMA

RESOLVE :

CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA COSTA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 00018130/1, portador do CPF nº 175.367.662-20, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil